



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2017–PROPI/IFRN  
PARCERIAS INSTITUCIONAIS PARA PUBLICAÇÃO DE OBRAS  
PELA EDITORA IFRN**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público este Edital de Chamada Pública, que estabelece normas e condições para seleção de projetos editoriais para publicação de obras pela Editora deste Instituto Federal – Editora IFRN, em parceria com instituições públicas e/ou instituições privadas sem fins lucrativos, conforme disposições a seguir.

### **1. OBJETO**

Constitui objeto deste edital de chamada pública a seleção de projetos editoriais para publicação de livros pela Editora IFRN, em parceria com instituições públicas e/ou instituições privadas sem fins lucrativos, em áreas previamente determinadas e que estejam de acordo com as linhas editoriais desta Editora.

### **2. OBJETIVOS**

Este edital tem como objetivo contribuir com a produção e a disseminação do conhecimento nas áreas de gestão, de educação e da cultura norte-rio-grandense, como também ampliar a visibilidade e abrangência de atuação da Editora IFRN através do intercâmbio com instituições públicas de ensino, autarquias e órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário e entidades civis de fins artísticos e culturais com foro e sede na capital potiguar. Assim, dispõe sobre a seleção de projetos editoriais concebidos por instituições que possuam interesse em firmar parcerias com o IFRN no âmbito da produção do conhecimento em forma de livro, para publicação de até sete (7) livros, em formato impresso e/ou eletrônico, pela Editora IFRN, referentes ao ano de 2017.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A Editora IFRN tem realizado melhorias contínuas no seu fazer, ao longo de seus 12 anos de história. Ao elevar a qualidade editorial, tem buscado também ampliar seu raio de atuação junto ao público externo à Instituição, a fim de consolidar-se e agregar em suas produções e publicações obras de relevância acadêmica, técnico-científica e cultural. Através deste edital, a Editora IFRN visa dar continuidade ao seu trabalho, no intuito de promover a publicação da produção de outras instituições, de modo a proporcionar aos leitores um conjunto de obras relevantes

em diferentes campos do saber e projetar-se como editora aberta a múltiplos nichos, em consonância com sua política editorial e estimulando as ações de parceria com instituições que possuam interesse em atuar com o IFRN no âmbito da produção do conhecimento na forma de livro.

#### **4. PARCERIAS**

4.1. As parcerias somente poderão ser efetivadas com entidades jurídicas cujas atividades possuam alguma relação com a publicação de livros e que disponham de condições técnicas adequadas para sua elaboração.

4.2. O estabelecimento de parcerias para publicação de obras que trata este Edital dar-se-á através de instrumento legal próprio, a depender da forma de publicação eleita, que poderá ser um Acordo de Cooperação Técnica ou Convênio, quando o proponente for órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, ou entidade privada sem fins lucrativos; Acordo de Cooperação Técnica ou Termo de Cooperação, quando se tratar de órgãos ou entidades da administração pública federal.

4.3. O Acordo de Cooperação de que trata o subitem 4.2 deve ser firmado pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.4. A parceria poderá ou não ser reativada, de acordo com o interesse das partes, que terão até 120 (cento e vinte) dias, após a data prevista para seu encerramento, para se manifestar pela renovação.

4.5. O estabelecimento da parceria ensejará a possibilidade de apresentação a esta chamada de propostas de obras para publicação por autor(es)/organizador(es) que tenham vínculo institucional com as instituições parceiras.

#### **5. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**

5.1. Para participar deste edital, as instituições deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- 5.1.1. possuir experiência prévia e capacidade institucional, nos últimos três (3) anos, na publicação de livros;
- 5.1.2. ter entre seus objetivos estatutários ou regimentais a realização de atividades culturais, publicações de livros e/ou similares;
- 5.1.3. no caso de instituições privadas sem fins lucrativos, possuir no mínimo três (3) anos de existência legal.

5.2. As instituições proponentes devem possuir declaração de funcionamento regular nos últimos três (3) anos, inclusive no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitida no exercício de 2017, por três (3) autoridades locais sob as penas da lei, bem como comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

5.3. É vedada a participação de entidades privadas sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com a União, incorrido em pelo menos uma das condutas previstas no inciso IX do Art. 10, da Portaria Interministerial 507/2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e da Controladoria-Geral da União.

## 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA PUBLICAÇÃO

6.1. As obras deverão, obrigatoriamente, estar inseridas em uma das seguintes linhas editoriais:

- 6.1.1. acadêmica – textos inéditos oriundos de pesquisas acadêmicas (teses, dissertações e monografias);
- 6.1.2. técnico-científica – obras de divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos que não tenham caráter precipuamente didático;
- 6.1.3. apoio didático-pedagógico – obras voltadas para o suporte às diversas práticas pedagógicas desenvolvidas nos ambientes de educação formal e informal, sobretudo às ações de ensino, pesquisa e extensão;
- 6.1.4. artístico-literária – obras centradas no universo das artes em suas diversas linguagens, a saber: o artesanato, a pintura, o teatro, a dança, o cinema, a fotografia, a escultura, a música etc., bem como textos literários em verso e/ou em prosa de autores brasileiros e estrangeiros (desde que traduzidos para a língua portuguesa ou produzidos em edições bilíngues);
- 6.1.5. cultural potiguar – obras que exploram os diversos elementos da cultura e da história do estado do Rio Grande do Norte e suas diferentes linguagens artísticas (dança, teatro, cinema, literatura, folclore, artesanato, música etc.).

6.2. Os textos devem ser apresentados como originais estruturados no formato de livro conforme critérios estabelecidos no item 3.31 da NBR 6029 Informação e documentação – livros e folhetos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), não sendo aceitas, caso sejam submetidas, dissertações e teses na forma como foram apresentadas às bancas de defesas, mas somente quando adequadas para o formato de livro, observando-se as seguintes orientações:

- 6.2.1. o texto deve visar a um público leitor mais amplo, não se restringindo, portanto, ao campo estritamente acadêmico;
- 6.2.2. devem ser eliminados os excessos de aparato teórico e crítico, próprios de um trabalho de tese, dissertação ou monografia;
- 6.2.3. devem ser eliminados, ainda, abstract, excesso de citações, biografia e outros itens específicos desses trabalhos;
- 6.2.4. devem ser evitados anexos e apêndices extensos.

6.3. Os originais deverão estar formatados de acordo com as normas da ABNT (NBR 14724 para a estrutura do trabalho, exceto os itens 4.1.4 e 4.1.9 da referida norma, que não precisam constar; NBR 10520 para citações e NBR 6023 para referências) e com um mínimo de 50 (cinquenta) páginas em Word, formato A4.

6.4. As propostas deverão ser encaminhadas à Editora IFRN, situada na Reitoria deste Instituto Federal, situada à Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Sala 135, 1º andar, Tirol, CEP 59015-300, Natal-RN, ou via correio, exclusivamente por SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço supramencionado, com a

seguinte documentação:

- 6.4.1. formulário de submissão da proposta devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
  - 6.4.2. uma (1) gravação da obra original em mídia eletrônica (CD/DVD-ROM) em Word, contendo dois (2) arquivos, sendo um da obra completa no formato definido no subitem 6.3 e o outro um resumo da obra formado de aproximadamente 800 caracteres sem contar os espaços.
- 6.5. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta a este edital.
- 6.6. O livro poderá ser de autoria individual ou coletiva.
- 6.7. As obras submetidas pelos/as autores/as deverão atender as disposições previstas neste edital e não possuir conteúdos que:
- 6.7.1. incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
  - 6.7.2. constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
  - 6.7.3. incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
  - 6.7.4. violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
  - 6.7.5. tenham sido produzidos por terceiros.
- 6.8. As propostas que não contiverem toda a documentação, que apresentarem documentação fora do formato exigido ou que não sejam encaminhadas dentro do prazo determinado não serão aceitas.

## **7. PROCESSO DE ANÁLISE, EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS OBRAS**

- 7.1. As obras recebidas serão analisadas quanto ao atendimento às normas deste edital, considerando os critérios estabelecidos no Anexo III.
- 7.2. A divulgação das proposições deferidas, com a indicação das obras que serão publicadas, dar-se-á conforme previsto no cronograma constante no Anexo I.
- 7.3. Os originais classificados serão inseridos no fluxo de editoração da Editora IFRN para o ano de 2017 e serão publicados em formato impresso e eletrônico, mediante assinatura de Acordo de Cooperação com os representantes das instituições.
- 7.4. O fluxo de editoração, de responsabilidade da Editora IFRN, consiste na adequação dos originais, normalização técnica, revisão textual, diagramação do miolo e da capa, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo, impressão, distribuição e divulgação, observando-se os seguintes pontos:
- 7.4.1. A Editora IFRN convocará os autores, organizadores e/ou coautores para assinatura dos termos de cessão de direitos autorais; de uso de imagens, textos, voz e depoimentos; e de compromisso do autor com a Editora, conforme Anexos IV e V.
  - 7.4.2. Durante todas as etapas do fluxo de editoração, os autores, organizadores e/ou coautores devem estar disponíveis para cooperar com a Editora IFRN.
  - 7.4.3. Os originais de obras ilustradas deverão ser acompanhados da obtenção dos direitos de publicação dos cromos ou cópias em

condições de reprodução de qualidade, sem ônus para a Editora IFRN.

- 7.4.4. Os originais que apresentarem ilustrações técnicas, gráficos, equações, tabelas, diagramas, fotos e outros tipos de desenhos deverão ser entregues como imagem com no mínimo 300 DPI, e produzidos pelo autor por meio de programas compatíveis com aqueles utilizados pela Editora IFRN, sob orientação do diagramador gráfico por ela indicado.
- 7.4.5. O ISBN será solicitado após a conclusão e aprovação do projeto gráfico de comum acordo pelos autores e a Editora IFRN.
- 7.5. Cada obra terá uma tiragem inicial de duzentos (200) exemplares, cabendo aos autores uma cota de 10% dessa quantidade, sendo expressamente proibida a comercialização das obras sob quaisquer formas.
- 7.6. Os exemplares da cota dos livros reservada à Editora IFRN, conforme o instrumento firmado, serão usados para distribuição gratuita ao acervo das bibliotecas dos *campi* do IFRN.
- 7.7. As obras serão impressas de acordo com o seguinte formato:
- 7.7.1. CAPA: duplex especial 250 g/m<sup>2</sup>, 4x0 cor(es), no formato aberto 507x210 mm (incluindo orelhas com 70x210 mm), no formato fechado 148 x 210 mm, plastificação fosca;
- 7.7.2. MIOLO: de 2 pag. em polen soft 80 g/m<sup>2</sup>, 1x1 cor(es) iguais, no formato fechado 148x210 mm; acabamento: refilado, dobra cruzada, intercalado, vincado (capa).
- 7.8. A Editora IFRN se reserva o direito de publicar as obras em edição digital, para acesso gratuito e universal através das mídias institucionais.
- 7.9. O livro em formato eletrônico (*e-book*) terá a mesma formatação do livro impresso, com a capa e o miolo editados em 4x4 cores (colorido), sendo publicado no formato de PDF no *Memoria* – Repositório Institucional do IFRN e disponibilizado para *download* gratuito no site da Editora IFRN.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Este edital terá prazo de vigência para publicação de obras referentes ao ano de 2017, podendo ser renovado para o exercício seguinte, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.
- 8.2. A qualquer tempo, o presente edital de chamada pública poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério do IFRN, seja por decisão da Editora IFRN e seu Conselho Editorial, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza e restando preservados os direitos de publicação previstos nos instrumentos e/ou contratos em vigor dele decorrentes.
- 8.3. Os originais das obras não classificadas e, portanto, não recomendadas para publicação, não serão devolvidos ao(s) autor(es).
- 8.4. O estabelecimento da parceria institucional e o ato de proposição das obras a serem publicadas implicam o conhecimento e a integral concordância do representante legal das instituições parceiras e do(s) autor(es)/organizador(es) de obras com as normas e com as condições estabelecidas no presente edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e, em última instância, pelo Conselho Editorial da Editora IFRN.

Natal, 14 de agosto de 2017.

Prof. Márcio Adriano de Azevedo  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Período/Data</b>
Período de proposição das parcerias e apresentação das obras	14/08 a 15/09/2017
Análise das obras quanto ao atendimento às normas do edital	18/08 a 18/09/2017
Validação pelo conselho editorial das proposições deferidas	29/08/2017 e 29/09/2017
Divulgação das proposições deferidas	04/10/2017
Início do fluxo de editoração das obras	10/10/2017
Prazo mínimo para editoração das obras	180 dias
Assinatura dos termos de direitos autorais	16 a 20/10/2017
Previsão de lançamento das obras	27/04/2018

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA PARA PUBLICAÇÃO****1 DADOS DO AUTOR**

(Obs.: No caso de texto coletivo, apresentar um formulário para o autor e um para cada coautor.)

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_  
Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
Telefone Comercial: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**2 VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO IFRN:**

( ) Servidor ( ) Associado ( ) Colaborador Eventual ( ) Outro \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
Formação/titulação: \_\_\_\_\_

**3 DADOS DA INSTITUIÇÃO**

3.1. Razão social: \_\_\_\_\_  
Nome fantasia: \_\_\_\_\_  
Nº do CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_  
Telefone Comercial: ( ) \_\_\_\_\_

3.2. Nome do representante oficial: \_\_\_\_\_  
Cargo do representante: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

**4 DADOS DO TRABALHO**

4.1 Título do trabalho:

\_\_\_\_\_

4.2 Quantidade de páginas: \_\_\_\_\_.

4.3 Resumo do trabalho:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor/Coautor



## ANEXO III – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

<b>Título da obra:</b>													
<b>Área de conhecimento:</b>													
<b>Linha editorial:</b>													
Aspectos Formais													
N.	Critérios de avaliação	Pontuação											
		Não se	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
1	Adequação dos títulos e subtítulos e distribuição lógica das partes do trabalho												
2	Correspondência entre citações e referências e adequação da formatação												
3	Fidelidade e adequação da transcrição de notas e citações												
4	Adequação e qualidade das ilustrações (mapas, tabelas, figuras etc.) – se não houver, assinalar “não se aplica”												
5	Pertinência das notas de rodapé – se não houver, assinalar “não se aplica”												
Aspectos Linguísticos													
N.	Critérios de avaliação	Pontuação											
		0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	
6	Adequação do texto à linguagem acadêmico-científica												
7	Correção gramatical (ortografia, concordância, regência,												
8	Objetividade (concisão na exposição das ideias, precisão no uso de termos, sem excessos												
9	Clareza (coesão e coerência, sem ambiguidades, redundâncias, repetições												
10	Fluidez (encadeamento das ideias e dos parágrafos)												

\*Quando houver “não se aplica”, a pontuação final será obtida pela média ponderada dos demais itens.

<b>Avaliação final do trabalho</b>	<input type="checkbox"/> Recomendada	<input type="checkbox"/> Não recomendada
<b>Obs.: Para ser classificada, a proposta deve alcançar a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.</b>		

## ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E DEPOIMENTOS

Na condição de organizador(a) e/ou autor(a) e titular dos direitos autorais da obra [nome da obra], eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_, declaro que utilizo imagens e/ou textos de autoria de terceiros na obra [nome da obra], conheço a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (consolida a legislação sobre direitos autorais) e tenho total ciência de que:

a) “São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como: I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas; II - as conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza; III - as obras dramáticas e dramático-musicais; IV - as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma; V - as composições musicais, tenham ou não letra; VI - as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas; VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia; VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética; IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza; X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes a geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência; XI - as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova; XII - os programas de computador; XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual (Art. 7 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998).

Declaro que todas as imagens e textos cujo direito autoral pertença a terceiros foram expressamente cedidas pelos autores, obedecendo aos dispositivos da Lei nº 9610/98, a integrar a obra [título da obra] de minha autoria e/ou organização. Declaro estar ciente de todas as sanções previstas à violação da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

Declaro ainda que utilizo imagens, voz e depoimentos de terceiros, conheço o texto da Constituição Federal de 1988 e tenho total conhecimento de que: “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Artigo 5, inciso X, da Constituição Federal de 1988). Declaro que, em conformidade com o texto constitucional, as autorizações de uso de imagem, voz e depoimentos foram expressamente cedidas pelas pessoas retratadas na obra [título da obra] de minha autoria e/ou organização.

Em conformidade com as normas e diretrizes do Edital nº 14/2017 da PROPI/IFRN, declaro ser o único responsável pelas imagens e textos apresentados na obra [nome da obra], isentando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), inscrito no CNPJ sob o nº 10.877.412/0001-68, de quaisquer responsabilidades por infringir a lei.

[cidade], [dia] de [mês por extenso] de [ano].

\_\_\_\_\_  
[Nome completo do autor/organizador]

---

**ANEXO V – TERMO DE ENTREGA E COMPROMISSO DO AUTOR COM A EDITORA IFRN**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declaro  
para os devidos fins que submeti à Editora IFRN os originais do livro:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
para submissão de proposta de publicação de livro pela Editora IFRN.

Estou ciente de que esta obra será submetida às condições de análise e avaliação propostas pelo presente Edital para, então, caso aprovada percorrer o fluxo de editoração da Editora IFRN.

Dessa forma, autorizo a Editora IFRN a dar andamento a esse processo e comprometo-me a assinar o Contrato de Cessão de Direitos Autorais da obra, passando ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte os direitos autorais sobre a referida obra.

No caso de desistência em qualquer fase do processo de edição e/ou publicação desta obra, comprometo-me a pagar pelos serviços já prestados.

Cidade, Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor